



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL Nº 023/RIFB, DE 12 DE JUNHO DE 2015

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFB, NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

1. DA ABERTURA

1.1 O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **12 a 17 de junho de 2015**, as inscrições do processo de seleção de tutores presenciais e a distância dos cursos técnicos do IFB, na modalidade educação a distância.

1.2 Este Processo está amparado nos termos da Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e do Decreto Nº 6.301, de 12 de dezembro de 2007, e em conformidade com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009; CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010 e CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010, e com a Nota Técnica Nº 348/2014/DIR/SETEC/MEC, de 17 de outubro de 2014.

1.3 O cronograma do certame segue as seguintes datas: ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	12/06/2015
Período das inscrições	12 a 18/06/2015
Homologação das inscrições	19/06/2015
Prova Prática do Moodle 2.6 (1ª Etapa)	24/06/2015
Resultado preliminar da 1ª Etapa	25/06/2015
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da 1ª Etapa	26/06/2015
Entrega da documentação para a 2ª Etapa	26/06/2015
Resultado preliminar da 2ª Etapa	29/06/2015
Prazo para interposição de recurso contra resultado da 2ª Etapa	30/06/2015
Resultado Final	1º/07/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo IFB.

2.2 A tutoria para a Rede e-Tec e Profucionário desenvolvida no IFB, na modalidade presencial e a distância, tem por objetivo acompanhar o processo de aprendizagem e a construção de competências e conhecimentos realizados pelos estudantes ao longo dos cursos na modalidade a distância.

2.3 Os tutores deverão desenvolver suas atividades em um dos *Polos de EaD*: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro, bem como em polos e unidades descentralizadas que forem criadas e vinculadas aos *campi*, como: Brazlândia, Itapoã, C4 (Taguatinga Centro), Recanto das Emas, Sobradinho II e Varjão.

2.4 Em hipótese alguma a tutoria em EaD implica vínculo de efetividade de função, no âmbito do IFB ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão contratados tutores, na proporção de UM tutor por Turma, conforme tabela de oferta dos cursos técnicos em EaD do IFB (Anexo V).

Parágrafo Único. Os demais classificados serão convocados, de acordo com as necessidades dos Programas.

3.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação por curso e por polo.

3.3 A CGEaD poderá convocar candidato classificado em um curso para atuar em outro curso afim, se houver acordo mútuo entre as partes.

3.4 O candidato classificado poderá ser alocado, preferencialmente, em Polo próximo à sua residência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas **do dia 12 de junho até às 23 horas do dia 18 de junho de 2015**, devendo o preenchimento do Formulário de Inscrição ser concluído até a hora limite, observando-se o horário de Brasília/DF.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://goo.gl/pojljd>. Em seguida clicar no *link*, preencher totalmente o Formulário de Inscrição e, ao final, clicar no botão Enviar, para submeter sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3 As informações postadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e não deverão, em hipótese alguma, estar incompletas.

4.4 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5 Se houver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerado o primeiro registro apenas.

4.6 A inscrição neste Edital implica conhecimento e aceitação tácita, por parte do interessado, de todas as normas previstas neste Instrumento, não sendo aceitas posteriores reclamações a respeito de desconhecimento do processo.

4.7 Em todas as etapas, o candidato poderá impetrar recurso administrativo à CGEaD, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados, conforme Anexo II deste Instrumento.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção da CGEaD, cabendo a esta Comissão a função de avaliar a documentação entregue pelos candidatos, julgar os recursos impetrados, preparar o resultado preliminar e final para publicação, bem como decidir os casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas, antecedidas pela Homologação das Inscrições.

6.1.1 Homologação da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição no Google Drive).

6.1.1.1 A inscrição só terá sido efetivada se, ao final, aparecer a mensagem A SUA INSCRIÇÃO FOI REGISTRADA.

6.1.1.2 A inscrição só será homologada se todas as informações estiverem devidamente preenchidas.

6.1.2 1ª Etapa: Prova Prática de Moodle 2.6 (caráter eliminatório e classificatório) - valor máximo = 60,0 pontos (sessenta pontos).

6.1.2.1 A **Prova Prática de Moodle de 2.6** será aplicada em laboratório de informática do *campus* Brasília e avaliará o conhecimento técnico de informática do candidato, o domínio de plataforma de ambientes virtuais de aprendizagem e situação prática de atividade típica de tutoria de curso em EaD. (Vide ANEXO III)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.1.2.2 Será aprovado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou maior que 60%, ou seja, mínimo de 36,0 pontos.

6.1.2.3 **A Prova Prática de Moodle 2.6 será aplicada no dia 17 de junho de 2015 (QUARTA-FEIRA)**, no matutino ou vespertino, conforme o sorteio dos horários, devendo o candidato ficar atento ao seu horário.

6.1.2.4 O candidato deverá apresentar-se para fazer a prova, munido de Carteira de Identidade original, no horário marcado, sendo-lhe permitido tolerância de 15 minutos para comparecimento ao local da prova.

6.1.3 2ª Etapa: Entrega, Análise e Avaliação de Título – valor máximo = 40,0 pontos (quarenta pontos).

6.1.3.1 O candidato aprovado na 1ª Etapa deverá entregar, no dia **19 de junho, das 8h às 12h e das 14h às 17h**, os comprovantes dos títulos, acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos do Anexo IV do presente Edital, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

6.1.3.2 A documentação comprobatória, referente aos títulos descritos, que serão pontuados, deverá ser grampeada na mesma ordem dos itens que compõem o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

6.1.3.3 Os comprovantes e o quadro deverão ser entregues no Protocolo da Reitoria do IFB (localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100, Subsolo) em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o curso escolhido. Os comprovantes que obrigatoriamente deverão ser apresentados são:

6.1.3.2.1 Diploma de nível superior em uma das áreas dos cursos técnicos de EaD, conforme exigência constante no Anexo I, deste Edital: 10,0 - (limite de 1 título) - Caráter eliminatório.

6.1.3.2.2 Tempo de docência ou tutoria na Rede Federal: 8,0 (2,0 pontos por ano, com limite de 4 anos). Caráter classificatório.

6.1.3.2.3 Tempo de docência ou tutoria fora da Rede Federal: 6,0 (2,0 pontos por ano, com limite de 3 anos). Caráter classificatório.

6.1.3.2.4 Experiência em coordenação de curso EaD ou de Polo EaD: 3,0 (1,0 ponto por ano de experiência, com limite de 3 anos). Caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.1.3.2.5 Domínio comprovado de conhecimento das tecnologias educacionais, especialmente em plataformas virtuais de aprendizagem: 6,0 (1,5 ponto para cada 60h de treinamento e/ou experiência, comprovadas por meio de certificado ou declaração). **Caráter classificatório.**

6.1.3.2.6 Participação no Programa de Formação Continuada da CGEaD/IFB: 3,0 (1,0 ponto para cada evento comprovado, com limite de 03 eventos). **Caráter classificatório.**

6.1.3.2.7 Certificado ou diploma de formação de nível técnico ou superior em um dos cursos técnicos de EaD ou áreas correlatas, conforme Anexo I, deste Edital. - 4,0 (quatro) pontos. (limite de 1 título). **Caráter classificatório.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo será por curso e obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando-se **classificado somente o candidato que obtiver 50% ou mais na soma da 1ª e 2ª Etapas.**

7.2 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) maior nota na Prova Prática do Moodle 2.6;
- b) experiência de docência ou tutoria em EaD na Rede Federal;
- c) experiência de docência ou tutoria fora da Rede Federal;
- d) maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será usado o critério do sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso referente a qualquer etapa deverá apresentar formulário preenchido para interposição de recursos, conforme Anexo II deste Instrumento.

8.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no protocolo da reitoria do IFB, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100, subsolo da Reitoria.

8.3 Os horários para recebimento dos recursos serão das 09h às 12h e das 14h às 17h, imprerivelmente.

8.4 Não serão permitidas as interposições de recursos fora dos prazos e dos horários estabelecidos.

Parágrafo único: O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA CGEaD

9.1 É obrigatória a participação de todos os colaboradores da EaD no IFB no Programa de Formação Continuada da CGEaD, que visa atender às necessidades formativas dos diferentes profissionais, por meio de minicursos ou de momentos de capacitação.

9.2 O colaborador que não tiver frequência igual ou superior a 75% no Programação de Formação Continuada, por ocasião da avaliação semestral, será desligado do Programa e terá sua bolsa cancelada.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

10.1 Exercício das atividades típicas de tutoria a distância ou presencial.

10.2 Assistência aos alunos nas atividades do curso, sobretudo no uso das tecnologias de ensino empregadas na EaD.

10.3 Mediação pedagógica para o melhor desenvolvimento do conteúdo.

10.4 Apoio ao professor da disciplina nas atividades do curso.

10.5 Acesso diário ao AVA para acompanhamento das atividades dos cursistas.

10.6 Estabelecimento e promoção de contato permanente com os alunos.

10.7 Aplicação e acompanhamento das avaliações de aprendizagem.

10.8 Elaboração de relatórios de acompanhamento e desempenho dos alunos nas atividades de ensino.

10.9 Motivação ou estímulo ao aluno para a execução das atividades na plataforma *Moodle*.

10.10 Desempenho de papel auxiliar no plano de combate à evasão de aluno.

10.11 Planejamento do encontro presencial, antecipadamente.

10.12 Disponibilização do material didático para o aluno durante o encontro presencial.

10.13 Preenchimento da frequência dos alunos nos encontros presenciais e assinatura, ao final, dos diários de classe.

10.14 Cumprimento de horas associadas ao ambiente organizacional e educacional: coordenação individual; atendimento ao aluno; preparação do encontro presencial; suporte administrativo; desenvolvimento de pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

reunião com o coordenador de curso, polo ou professor-pesquisador; planejamento de ações para dinamizar a turma; entre outras atividades pertinentes ao curso e ao polo, a saber:

- a) entrega de declaração de presença;
- b) comunicação ao coordenador de polo de problemas de infraestrutura do polo, solicitando soluções;
- c) auxílio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) organização e atualização da documentação das turmas no polo;
- e) controle e pedido do material de expediente;
- f) atendimento cordial, prestativo e eficiente à comunidade acadêmica e ao público externo ao IFB;
- g) execução de tarefas outras associadas ao ambiente organizacional.

10.15 Assinatura e entrega à coordenação de curso do Termo de Fechamento do Diário de Classe (TFDC).

10.16 Cumprimento dos treinamentos previstos.

10.17 Pleno domínio das tecnologias de ensino utilizadas pela EaD.

10.18 Acompanhamento e auxílio no plano de recuperação paralela, final e de dependência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as funções são disciplinadas conforme o disposto no art. 1º da Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010, e de acordo com as Normativas da CGEaD no IFB.

11.2 As Instituições Públicas de Ensino (IPEs) estabelecerão, em seus processos seletivos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas pelos tutores, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.

11.3 O(A) Tutor(a) precisa ter disponibilidade para participar das capacitações, reuniões e eventos, os quais poderão ocorrer em período de férias acadêmicas ou horário fora de sua jornada de trabalho.

11.4 A validade da tutoria será pelo tempo de duração do curso, podendo ser interrompida a qualquer tempo por pedido do interessado ou por iniciativa do IFB, com base na avaliação institucional, aplicada semestralmente a todos os colaboradores, à exceção de casos de urgência que firam frontalmente as regras da ética, do decoro e do bom nome do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.5 O(A) Tutor(a) deve dedicar 20h semanais à EaD, sendo: 4h presenciais para acompanhamento da turma; 4h presenciais para desenvolvimento de outras tarefas associadas ao ambiente organizacional, conforme Item 10.14; 4h de plantão no AVA/ Moodle para atendimento *on-line* ao aluno; 8h para lançamento de informações relativas à turma.

11.6 Os bolsistas perceberão uma bolsa no valor mensal fixado pela Rede e-Tec, enquanto exercerem as funções que lhes são atribuídas, mediante comprovação em relatório de desempenho, que deverá ser postado, no Moodle, até o **dia 05** de cada mês.

11.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

11.8 Os tutores ficam sujeitos a uma avaliação institucional de desempenho, semestralmente, por meio de instrumento próprio da CGEaD.

11.9 A convocação dos classificados será publicada no site do IFB (www.ifb.edu.br), devendo o candidato ficar atento e acompanhar essas publicações.

11.1 Este Edital terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou mais, a critério do IFB.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CGEaD.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMAÇÃO EXIGIDA, EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS TÉCNICOS DA EaD OFERTADOS PELO IFB.

OBS.: EM CASO DE ALGUMA DÚVIDA, SERÁ TOMADA COMO REFERÊNCIA A TABELA DE CURSOS CNPq/ Capes ou o MANUAL FRASCATI

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Administração	Curso superior em Administração; ou área correlata; ou técnico em Administração com formação em qualquer curso de nível superior.
Alimentação Escolar	Pedagogia; ou curso superior em áreas correlatas a cursos do ramo alimentício; ou qualquer curso de licenciatura, desde que seja comprovada, neste último perfil, experiência mínima de 1 (um) ano em escola pública.
Infraestrutura Escolar	Pedagogia; curso superior em área correlata às engenharias; ou qualquer curso de licenciatura, desde que seja comprovada, neste último perfil, experiência mínima de 1 (um) ano em escola pública.
Logística	Curso superior em Logística; Administração; ou técnico em Logística com formação em qualquer curso de nível superior.
Meio Ambiente	Qualquer curso superior em área ambiental; ou área correlata; ou técnico de meio ambiente com formação em qualquer curso de nível superior.
Multimeios Didáticos	Pedagogia; curso superior em área correlata a cursos de informática; ou qualquer curso de licenciatura, desde que seja comprovada, neste último perfil, experiência mínima de 1 (um) ano em escola pública.
Secretaria Escolar	Pedagogia; Administração; Secretariado Executivo; ou área correlata; ou qualquer curso de licenciatura, desde que seja comprovada, neste último perfil, experiência mínima de 1 (um) ano em escola pública.
Segurança do Trabalho	Curso superior em qualquer engenharia ou área correlata, ou técnico em Segurança do Trabalho com formação em qualquer curso de nível superior.
Serviços Públicos	Qualquer curso superior com experiência mínima de 1 (um) ano no serviço público; ou técnico em serviço público com formação em qualquer curso de nível superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

MOTIVO DO RECURSO:

Brasília, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Comprovante de recebimento de Formulário para interposição de recurso segundo Processo para a seleção de tutores de curso em EaD.

Espaço para carimbo de numeração

Brasília-DF, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do protocolo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

PROVA PRÁTICA DE MOODLE: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (60,0 pontos).

ITEM	PONTO MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Acessar o <i>Moodle</i> e criar uma inscrição em um curso e alterar perfil	5,0	
Gerar relatório de acesso dos cursistas	10,0	
Enviar mensagem individual, utilizando mensageria do <i>Moodle 2.6</i>	10,0	
Enviar mensagem coletiva, utilizando mensageria o <i>Moodle 2.6</i>	10,0	
Gerar planilha de resultado	10,0	
Trocar senha	5,0	
Monitorar curso: abertura, fechamento, ocultação	5,0	
Postar uma questão no Fórum	5,0	
Comentários		
Situação Final		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:				
Curso:		Assinatura:		
<p>1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Obtida (Candidato), para o qual irá apresentar os títulos, segundo os subitens 6.1.3.1, 6.1.3.2 e 6.1.3.3 deste Edital.</p> <p>2. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.</p> <p>3. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.</p>				
Documentação apresentada	Pontuação	Quantidade	Pontuação Obtida	
			Candidato	IFB
Diploma de nível superior em uma das áreas dos cursos técnicos de EaD, conforme exigência constante no Anexo I, deste Edital.	10,0 (limite de 1 título)			
Tempo de docência ou tutoria na Rede Federal.	8,0 (2,0 pontos por ano, com limite de 4 anos)			
Tempo de docência ou tutoria fora da Rede Federal.	6,0 (2,0 pontos por ano, com limite de 3 anos).			
Experiência em coordenação de curso EaD ou de Polo EaD.	3,0 (1,0 ponto por ano de experiência, com limite de 3 anos)			
Domínio comprovado de conhecimento das tecnologias educacionais, especialmente em	6,0 (1,5 ponto para cada 60h de treinamento e/ou			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

plataformas virtuais de aprendizagem.	experiência comprovados por meio de certificado ou declaração).			
Participação no Programa de Formação Continuada da CGEaD/IFB.	3,0 (1,0 ponto para cada evento comprovado, com limite de 03 eventos)			
Certificado ou diploma de formação de nível técnico ou superior em um dos cursos técnicos de EaD ou áreas correlatas, conforme Anexo I, deste Edital.	4,0 (quatro) pontos. (limite de 1 título)			
TOTAL DA PONTUAÇÃO				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Anexo V

IFB: CURSOS PROFUNCIÓNÁRIO (2º SEMESTRE DE 2015)

POLO	CURSO	TURNO	DIAS
BRASÍLIA	Alimentação Escolar	Vespertino	Quinta-feira
	Infraestrutura Escolar	Matutino	Quinta-feira
		Vespertino	Sexta-feira
	Multimeios Didáticos	Vespertino	Terça-Feira
	Secretaria Escolar	Matutino	Quarta-feira
		Vespertino	Quarta-feira
CEILÂNDIA (Código: 2267)	Infraestrutura Escolar	Matutino	Quinta-feira
		Vespertino	Sexta-feira
ESTRUTURAL (Código: XXX)	Infraestrutura Escolar	Vespertino	Quinta-feira
GAMA (Código: 604)	Alimentação Escolar	Matutino	Terça-feira
	Infraestrutura Escolar	Matutino	Terça-feira
	Secretaria Escolar	Matutino	Quarta-feira
PLANALTINA (Código 605)	Infraestrutura Escolar	Matutino	Terça-feira
		Vespertino	Terça-feira
	Multimeios Didáticos	Matutino	Quarta-feira
		Vespertino	Quarta-feira
RIACHO FUNDO I (Código: 607)	Infraestrutura Escolar	Matutino	Sexta-feira
		Vespertino	Sexta-feira
SAMAMBAIA (Código: 612)	Alimentação Escolar	Vespertino	Sexta-feira
	Infraestrutura Escolar	Vespertino	Quarta-feira
	Secretaria Escolar	Vespertino	Segunda-feira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SÃO SEBASTIÃO (Código: 619)	Multimeios Didáticos	Vespertino	Terça-feira
TAGUATINGA (Código: 611)	Alimentação Escolar	Matutino	Sexta-feira
	Infraestrutura Escolar	Matutino	Quarta-feira
		Vespertino	Quinta-feira
	Multimeios Didáticos	Vespertino	Sexta-feira
	Secretaria Escolar	Matutino	Segunda-feira
TAGUATINGA CENTRO (Código: 610)	Alimentação Escolar	Matutino	Quarta-feira
		Vespertino	Quarta-feira
	Infraestrutura Escolar	Matutino	Sexta-feira
		Vespertino	Sexta-feira
	Multimeios Didáticos	Vespertino	Segunda-feira
	Secretaria Escolar	Matutino	Terça-feira
		Vespertino	Terça-feira

Anexo V (b)

IFB: CURSOS DA REDE E-TEC (2º SEMESTRE DE 2015)

POLO	CURSO	TURNO	DIAS
CEILÂNDIA	SEGURANÇA DO TRABALHO	VESPERTINO	Sexta-feira
BRAZLÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	Segunda-feira
	LOGÍSTICA	NOTURNO	Terça-feira
	SEGURANÇA DO TRABALHO	NOTURNO	Quinta-feira
RECANTO DAS EMAS	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	Segunda-feira
		VESPERTINO	Segunda-feira
		NOTURNO	Segunda-feira
	LOGÍSTICA	VESPERTINO	Terça-feira
		NOTURNO	Terça-feira
	MEIO AMBIENTE	MATUTINO	Quarta-feira
		NOTURNO	Quarta-feira
	SEGURANÇA DO TRABALHO	MATUTINO	Quinta-feira
		VESPERTINO	Quinta-feira
		NOTURNO	Quinta-feira
	SERVIÇOS PÚBLICOS	MATUTINO	Sexta-feira
		VESPERTINO	Sexta-feira
NOTURNO		Sexta-feira	
C4	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	Segunda-feira
		NOTURNO	Segunda-feira
	LOGÍSTICA	NOTURNO	Terça-feira
	MEIO AMBIENTE	NOTURNO	Quarta-feira
	SEGURANÇA DO TRABALHO	MATUTINO	Quinta-feira
		NOTURNO	Quinta-feira
	SERVIÇOS PÚBLICOS	NOTURNO	Sexta-feira
VARJÃO	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	Segunda-feira
		NOTURNO	Segunda-feira
	SERVIÇOS PÚBLICOS	NOTURNO	Sexta-feira
SOBRADINHO II	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	Segunda-feira

	LOGÍSTICA	NOTURNO	Terça-feira
	MEIO AMBIENTE	NOTURNO	Quarta-feira
	SEGURANÇA DO TRABALHO	NOTURNO	Quinta-feira
	SERVIÇOS PÚBLICOS	NOTURNO	Sexta-feira